

PROJETO DE LEI N.º 110/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa: 26.782.0006 – Programa de Infraestrutura Municipal
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES				
DESCRIÇÃO:	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	ATIVIDADE/ PROJETO		INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	(R\$)	
•	PA 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	A	2016	População em geral Atendida	Pessoas	34.000	500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 500,00							

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.004	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$ 500,00
		Total	R\$ 500,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.004	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		

309- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 500,00
		Total	R\$ 500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,
28 de julho de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 110/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para pagamento de licenciamento de veículo utilizado pelo trânsito no valor de R\$ 500,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Obras;

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão